



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Diretoria Executivo de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes
Gerência de Políticas para Crianças e Adolescentes
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-6203 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.34.00077260/2024.81

Interessados:

@interessados_quebra_linha@

Unidade Protocolizadora:

Gerência de Políticas para Crianças e Adolescentes

Tipo do Processo:

Licitação: Inexigibilidade

Assunto/Especificação:

Contratação de Oficina e Intervenção Artística



Documento assinado eletronicamente por **Edna Aparecida Batista Eustáquio, Gerente de Políticas para Crianças e Adolescentes**, em 06/06/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942574** e o código CRC **BC421226**.

Referência: Processo nº 01.34.00077260/2024.81

SEI nº 3942574



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Diretoria Executivo de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes
Gerência de Políticas para Crianças e Adolescentes
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-6203 - www2.maringa.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: 01.34.00077260/2024.81
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria da Criança e do Adolescente
- Responsáveis pelas informações do ETP: Edna Aparecida Batista Eustáquio

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Justificativa da necessidade

O principal objetivo da Secretaria da Criança e do adolescente é realizar ações que garantam a Promoção e o Desenvolvimento pleno de Crianças e Adolescentes do Município de Maringá, em todas as áreas em que estão inseridos, inclusive cultural.

Considerando o art. 227 da Constituição Federal e a previsão do art. 71 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõem que *“A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.”*

Considerando a Lei 7406/2006, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescentes, que prevê em seu Art. 2º: *“O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:*

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;”

Considerando o grande sucesso de público, na primeira edição da Viradinha Cultural, realizada no ano de 2023.

A Secretaria da Criança e do Adolescentes em parceria com a Secretaria de Cultura e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA, por meio de incentivo financeiro do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, pretende realizar a II Edição da "Viradinha Cultural de Maringá", que visa proporcionar, de modo universal, acessível e lúdico, ações culturais diferenciadas e direcionadas a crianças e adolescentes que não tenham amplo acesso às atividades culturais e artísticas do Município de Maringá, nas mais diversas formas de expressão cultural e artística.

As atividades culturais que se pretende oferecer às crianças e adolescentes, foram planejadas para a promoção da coordenação motora, agilidade, servindo de impulso para a imaginação e criatividade, além de promover maior consciência corporal, flexibilidade, habilidades sensoriais, concentração, atenção e memória.

O planejamento das atividades são voltados ao desenvolvimento da motricidade com shows que reúnem brincadeiras e música performática dirigida à expressão corporal. A proposta é promover a interação com crianças e adultos através da música, de forma divertida e sempre muito criativa, com performances que envolvam histórias voltadas ao público de crianças e adolescentes.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Não se aplica

2.3. Requisitos da contratação

A Administração Pública tem por obrigatoriedade realizar procedimento licitatório para contratação, como reza o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Entretanto, há situações em que a licitação pode ser inexigível, tendo em vista a manifesta inviabilidade de competição, quando o objeto desejado possui caráter personalíssimo, como é o caso da contratação de grupos musicais, artistas e espetáculos, contexto em que se enquadra o objeto desta contratação. A Administração Pública possui liberdade para a escolha de espetáculo artístico que atenda suas necessidades, desde que cumpra os requisitos legais. No caso em tela, será realizada a contratação de espetáculo artístico que integrará a programação da Segunda Viradinha Cultural - 2024 do Município de Maringá, executado por meio de Apresentação e intervenção artística. Ao ser atendido os critérios da lei, quais sejam: artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; a Administração Pública poderá optar pela inexigibilidade de licitação, frisando que tal liberdade obedece aos preceitos e procedimentos legais para sua execução. Neste sentido usamos os ensinamentos de José dos Santos Carvalho Filho¹: *A inexigibilidade de licitação se apresenta em face de certas situações que, por sua natureza, não viabilizam o regime de competição. Uma dessas situações é a contratação de profissionais do setor artístico, quando consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública (art. 25, III). Na verdade, a arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato.* Portanto, o espetáculo contratado atinge às exigências e objetivos descritos no ditame legal, obedecendo aos comandos contidos no artigo 74, inciso II da Lei de licitações nº 14.133/2021, vejamos: Art. 74. É

inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de::(...)II- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;. Ademais, utilizando ainda os ensinamentos de José dos Santos Carvalho Filho, ser considerado um profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública exige uma contextualização local, portanto, **consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser aliado de eventual contratação.** Assim, o objeto desta contratação está adequadamente justificado e atendendo os ditames legais para sua conclusão. Outrossim, atenderá aos objetivos gerais, incentivar a produção cultural, local e regional, e acima de tudo oferecer acesso à cultura a toda população maringaense, através de uma grande celebração cultural.¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 28. ed. rev., ampl. e atual. até 2014. – São Paulo : Atlas, 2015 p. 278.

2.4. Quantificação da necessidade

Contratação da empresa Cirqueridum Escola de Circo e Arte, cadastrada no CNPJ n.º 29.730.113/0001, para realização de Apresentação e Intervenção artística na Viradinha Cultural 2024 com horário previsto aproximadamente das 14h às 17h, nos dias 13 e 14 de julho de 2024;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de um processo de compra direta por meio de inexigibilidade de licitação com base no Artigo 74 inciso II, contratação de profissional do setor artístico, com o devido reconhecimento pela imprensa local, cujas atividades desenvolvidas se satisfazem, frente ao que se pretende ofertar no evento em tela, os valores praticados foram atestados, mediante orçamento e notas fiscais juntados a este Processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

Apresentação artística voltada ao público infanto-juvenil, para dois dias de evento previsto para ocorrer em 13 e 14 de julho de 2024.

4.2. Resultados pretendidos

Realizar a segunda edição da Viradinha Cultural voltada especificamente para o público de crianças e adolescentes;

Possibilitar o acesso universal das crianças e adolescentes a atividades culturais e artísticas, tendo como público prioritário crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;

Fomentar nas crianças e adolescentes o interesse pelas artes circenses;

Democratizar o acesso a apresentações culturais e artísticas;

Promover a interação e socialização entre as crianças e adolescentes residentes em várias regiões da cidade;

Promover a coordenação motora e a agilidade, servir de impulso para a imaginação e criatividade, além de promover maior consciência corporal, flexibilidade, habilidades sensoriais, concentração, atenção e memória.

4.3. **Estimativa de valor**

R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para apresentação e intervenção artística na Viradinha Cultural 2024, com horário previsto aproximadamente das 14h às 17h, nos dias 13 e 14 de julho

4.4. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

() Global

() Lote de Itens

(X) Por Itens

4.4.1. **Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes**

Não se aplica

4.5. **Análise e justificativa para o parcelamento**

Não se aplica

4.6. **O produto se classifica como bem de consumo comum?**

() Não se aplica - serviços ou obras.

(X) Bem de qualidade comum.

() Bem de Luxo.

5. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não se aplica

5.1. **Contratações correlatas à solução escolhida**

Não se aplica

5.2. **Contratações interdependentes**

Não se aplica

5.3. **Possíveis impactos ambientais**

Não se aplica

6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não se aplica

6.1. Identificação e reparo dos problemas do certame/contrato anterior

Não se aplica

7. PROVIDENCIAS ADICIONAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não se aplica

7.1.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO

8.1. Foi encontrada solução viável?

(X) Sim

() Não

8.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

(X) Recursos Próprios

() Recursos Estaduais

() Recursos Federais

() Recursos Internacionais

9. APROVAÇÃO

(X) Aprovado

() Reprovado

() Retornar para ajustes

Maringá - PR, 07 de junho de 2024.

AMALIA REGINA DONEGÁ

Secretária Municipal da Criança e do Adolescente.



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 07/06/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942590** e o código CRC **D57EEA8E**.

Referência: Processo nº 01.34.00077260/2024.81

SEI nº 3942590



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Diretoria Executivo de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes
Gerência de Políticas para Crianças e Adolescentes
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-6203 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.34.00077260/2024.81
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente.
- Responsável: #RESP AMALIA REGINA DONEGÁ - Secretária Municipal da Criança e do Adolescente.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de empresa especializada para apresentação e intervenção artística na Viradinha Cultural 2024, com horário previsto aproximadamente das 14h às 17h, nos dias 13 e 14 de julho de 2024.

A atividade visa proporcionar, de modo universal, acessível e lúdico, ações culturais diferenciadas e direcionadas a crianças e adolescentes do Município de Maringá, nas mais diversas formas de expressão cultural e artística.

2.2. Natureza do objeto

- () Aquisição de bens
- (X) Serviço comum
- () Serviço de engenharia
- () Serviço especial
- () Execução de obra
- () Locação

2.3. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se no fundamenta-se no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de
(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

É sabido que, a Administração Pública tem por obrigatoriedade realizar procedimento licitatório para

contratação, como reza o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Entretanto, há situações em que a licitação pode ser inexigível, tendo em vista a manifesta inviabilidade de competição, quando o objeto desejado possui caráter personalíssimo, como é o caso da contratação de grupos musicais, artistas e espetáculos, contexto em que se enquadra o objeto desta contratação. A Administração Pública possui liberdade para a escolha de espetáculo artístico que atenda suas necessidades, desde que cumpra os requisitos legais. No caso em tela, será realizada a contratação de espetáculo artístico que integrará a programação da Segunda Viradinha Cultural - 2024 do Município de Maringá, executado por meio de Apresentação e intervenção artística. Ao ser atendido os critérios da lei, quais sejam: artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; a Administração Pública poderá optar pela inexigibilidade de licitação, frisando que tal liberdade obedece aos preceitos e procedimentos legais para sua execução.

Neste sentido usamos os ensinamentos de José dos Santos Carvalho Filho^[1] :

*A inexigibilidade de licitação se apresenta em face de certas situações que, por sua natureza, não viabilizam o regime de competição. Uma dessas situações é a contratação de profissionais do setor artístico, quando consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública. **Na verdade, a arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato.***

Portanto, o espetáculo pretendido, atinge às exigências e objetivos descritos no ditame legal, obedecendo aos comandos contidos no artigo 74, inciso II da Lei de licitações nº 14.133/2021.

Ademais, utilizando ainda os ensinamentos de José dos Santos Carvalho Filho, ser considerado um profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública exige uma contextualização local, portanto, **consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser aliado de eventual contratação.**

Assim sendo, o objeto desta contratação está adequadamente justificado e atendendo os ditames legais para sua conclusão. Outrossim, atenderá aos objetivos gerais, incentivar a produção cultural, local e regional, e acima de tudo oferecer acesso à cultura a toda população maringaense, através de uma grande celebração cultural.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

() Sim

(x) Não

2.5. Justificativa da contratação

Considerando o art. 227 da Constituição Federal e a previsão do art. 71 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõem que “A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.”

Considerando a Lei Municipal n.º 7406/2006, que dispõe sobre a Política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescentes, e estabelece em seu Art. 2º o inciso "I" sobre o atendimento aos direitos das crianças e adolescentes:

O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:
I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;

Considerando o grande sucesso de público, na primeira edição da Viradinha Cultural, realizada no ano de 2023.

A Secretaria da Criança e do Adolescentes, cujo principal objetivo é desenvolver ações que garantam a Promoção e o Desenvolvimento pleno de Crianças e Adolescentes do Município de Maringá, em todas as áreas em que estão inseridos, inclusive cultural, pretende, em parceria com a Secretaria de Cultura e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA, por meio de incentivo financeiro do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, realizar a II Edição da "Viradinha Cultural de Maringá", que visa proporcionar, de modo universal, acessível e lúdico, ações culturais diferenciadas e direcionadas a crianças e adolescentes que não tenham amplo acesso às atividades culturais e artísticas do Município de Maringá, nas mais diversas formas de expressão cultural.

Com a contratação do Cirqueridum Escola de Arte e Circo pretende-se oferecer às crianças e adolescentes do Município de Maringá, uma atividade que trabalhe a coordenação motora, agilidade, servindo de impulso para a imaginação e criatividade, além de promover maior consciência corporal, flexibilidade, habilidades sensoriais, concentração, atenção e memória. Com uma atividade que reúne brincadeiras performáticas dirigida à expressão corporal. A proposta é promover a interação com crianças e adultos, de forma divertida e sempre muito criativa, com performances que envolvam histórias voltadas ao público de crianças e adolescentes.

A Cirqueridum é um espaço cultural que possui como ramo de atividade o ensino de artes cênicas, sendo seus enfoques principais o ensino das habilidades circenses, de teatro, dança e ginástica rítmica, desenvolvendo seu trabalho através de aulas didático pedagógicas, visando o bem estar físico, emocional, cognitivo e social dos alunos, com atividades lúdicas, socioeducativas, socioemocionais e cooperativas. Os serviços oferecidos pela Cirqueridum, variam de aulas, cursos, oficinas e workshops para o público acima dos 04 anos de idade. Conta também com uma equipe especializada para apresentações, espetáculos e intervenções em eventos no geral.

A proposta é realizar apresentações artísticas com palhaços interagindo e divertindo o público, malabaristas dominando com muita habilidade e destreza seus malabares, contorcionistas explorando toda flexibilidade corporal já vista e aerealistas executando movimentos que exigem muita força sendo realizados com toda suavidade do mundo, um espetáculo circense muito divertido e interativo que será apresentado nos intervalos das atrações artística presentes na Virada Cultural 2024.

Além das apresentações durante os intervalos das atrações, será realizado intervenções artísticas com monociclistas, perna-de-pau e acrobatas interagindo com o público. Assim como, será desenvolvido pintura facial nas crianças presentes na viradinha Cultural 2024.

2.6. Requisitos da contratação

2.6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos serviços.

2.6.2. Não serão aceitos produtos ou serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e a proposta em anexo;

2.6.3. No valor ofertado deverão estar computados todos os custos, encargos, despesas com a entrega e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço contratado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à adequada execução dos serviços objeto da contratação.

- 2.6.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos.
- 2.6.5. Será realizada apresentação e intervenção artística na Viradinha Cultural 2024, com horário previsto aproximadamente das 14h às 17h, nos dias 13 e 14 de julho de 2024.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Risco de Qualidade	Alta	Realizar uma análise detalhada da reputação e histórico da empresa de produção artística antes da contratação. Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam critérios de qualidade e avaliação dos serviços prestados.	Identificar rapidamente quaisquer desvios de qualidade e buscar correções ou alternativas viáveis.	Gerência de Política para Criança e Adolescente da Secretaria da Criança e do Adolescente
Risco de Cumprimento de Prazos	Média	Definir prazos realistas e factíveis para a entrega do serviço de apresentação artística, levando em consideração os recursos disponíveis e a complexidade das atividades a serem realizadas. Incluir penalidades contratuais por atrasos não justificados.	Estabelecer um plano de contingência que permita ajustar o cronograma de atividades da Secretaria caso ocorra adiamento na entrega do show. Comunicar as partes interessadas sobre as mudanças no cronograma.	Gerência de Política para Criança e Adolescente da Secretaria da Criança e do Adolescente

2.8. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ

- () Sim
- (x) Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

- ☐ Sim
☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

- ☐ Sim
☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. Especificação e quantidades da solução :#EQSO

Contratação da empresa Cirqueridum Escola de Circo e Arte, cadastrada no CNPJ n.º 29.730.113/0001, para realização de Apresentação e Intervenção artística na Viradinha Cultural 2024, com horário previsto aproximadamente das 14h às 17h, nos dias 13 e 14 de julho de 2024;

As apresentações farão parte das atrações da Virada Cultural;

3.2. Prazo para início da execução do objeto#PIEO

Imediato, após a emissão do empenho.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto#PEEO

Dias 13 e 14 de julho 2024.

3.4. Local de entrega ou execução#LEEX

Praça do Antigo Aeroporto, Avenida Gastão Vidigal Maringá/PR.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

- ☐ Sim
☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto:#GEOB

Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais será dispensada a garantia, tendo em vista que o pagamento dos valores devidos à contratada fica condicionado à comprovação de efetiva prestação dos serviços e o recebimento definitivo.

3.5.2. Condições de manutenção:#CMAN

a) A empresa deverá indicar um ou mais responsável(is) técnico(s), que acompanhará(m) os serviços com a finalidade de atender as solicitações da Contratante.

3.5.3. Condições de assistência técnica:#CATE

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

- ☐ Sim
☒ Não

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA: #EUCD

- ☒ Sim
☐ Não

4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

- ☒ Sim
☐ Não

4.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

- ☐ Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
☒ Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

4.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Contratação de profissional do setor artístico, nos termos do que foi apresentado no item 2.3.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

- ☐ Sim
☒ Não

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

- ☐ Sistema de Registro de Preços
☐ Regime Contratual
☒ Não

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Não se aplica.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

Em até 20 dias após a Prestação do Serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

9.2. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

☐ Sim

☒ Não

9.3. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

☐ Sim

☒ Não

9.4. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Nos termos do Art. 45 do Decreto 2259/2023, o recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

I - em se tratando de serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

a) O valor da contratação foi definido em R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e pode ser validado através da proposta submetida pela empresa Tiquequê Produções Artísticas Ltda ME (Sei n.º 3942777).

10.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

A proposta foi efetivada em 05 de junho de 2024.

10.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim

☒ Não

10.4. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Previsão orçamentária para a contratação

☐ Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

- (x) Existe previsão orçamentária.
- () Não há previsão orçamentária.
- () Previsão orçamentária insuficiente.

11.2. Rubrica orçamentária para a contratação#ROPC

ORGAO/ENTIDADE	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	52880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	34.020.08.243.0024.6.143.3.3.90.39.00.00.

12. NOMEAÇÕES

12.1. Fiscalização

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE
Nome Completo	Edna Aparecida Batista Eustáquio	Eduardo Antonio da Silva
Cargo	Educadora de Base	Agente Administrativo
Matrícula	31128	39.979
Secretaria/Pasta Interessada	SECRIANÇA	SECRIANÇA
Local SEI	GPCA	GAFSECRIA

12. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 07 de junho de 2024.

AMALIA REGINA DONEGÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

[1] 1 CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 28. ed. rev., ampl. e atual. até31-12-2014. – São Paulo : Atlas, 2015 p. 278.



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 07/06/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942613** e o código CRC **E962AF81**.



Proposta para Oficina, intervenção Artística Circense no "VIRADINHA CULTURAL, 2024"

**Aos cuidados da
Secriança**

Data do orçamento: 05/06/2024

Objetivo: Apresentação e intervenção artística na Viradinha Cultural 2024 com horário previsto aproximadamente das 14h às 17h. nos dias 13 e 14 de julho em Maringá-Paraná.

PROPOSTA

Propomos realizar apresentações artísticas com palhaços interagindo e divertido o público, malabaristas dominando com muita habilidade e destreza seus malabares, contorcionistas explorando toda flexibilidade corporal já vista e aerealistas executando movimentos que exigem muita força sendo realizados com toda suavidade do mundo, um espetáculo circense muito divertido e interativo que será apresentado nos intervalos das atrações artística presentes na Virada Cultural 2024.

Além da apresentações durante os intervalos das atrações estaremos realizando intervenções artísticas com monociclitais, perna-de-pau e acrobatas interagindo com o público.

Providenciaremos artistas desenvolvendo pintura facial nas crianças presentes na viradinha Cultural 2024.

Observação:

Será necessário espaço adequado e delimitado para algumas ações, água e todas as condições técnicas de segurança.

Serviço/Material	Valor
Intervenção Artística/Apresentação	R\$ 4.100,00

Agradecemos desde já, à Direção CIRQUERIDUM



CNPJ: 29.730.113/0001
Fone/whatsapp: (44) 9 8802 4566
Avenida Colombo, 7217



Código de Autenticidade: 5451A79D3E9BA125B0801AA57B5FE7F4

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Cadastro: 195962	CNPJ/CPF: 29.730.113/0001-24	
INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO		
CIRQUERIDUM - ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA		
LOCALIZAÇÃO AVENIDA COLOMBO, 7217 ZONA 07 Área Construída Utilizada: 370,46 m² Área de Pátio: 0,00 m² Área Total Utilizada: 370,46 m² Área de Processamento: 0,00 m²		<u>Zona / Quadra / Data</u> 07 065A 002 <u>Cadastro Imobiliário</u> 7137350
ATIVIDADE CNAE: 8592-9/99 ENSINO DE ARTE E CULTURA CNAE: 9001-9/01 PRODUÇÃO TEATRAL CNAE: 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CNAE: 9001-9/04 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES CNAE: 8592-9/01 ENSINO DE DANÇA CNAE: 8592-9/02 ENSINO DE ARTES CIÊNCIAS, EXCETO DANÇA.		
OBSERVAÇÕES O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.		
Expedido em 11/03/2024		

Código validador nº 73F1B173F

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

ANEXAR O TIMBRE DA EMPRESA

ATESTADO DE INEXIGIBILIDADE

A ____CIRQUERIDUM- Escola de Circo e Artes____, inscrita no CNPJ ____29.7309.113/0001-24____, estabelecida no município de Maringá-Paraná, situada à Avenida Colombo, 7217, DECLARA que detém os direitos de realização e comercialização do espetáculo/show/apresentação sendo este exclusivo em termos de _____. Assim, o curso cumpre os requisitos previstos no estabelecido no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

É a declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, de que as informações acima constituem a expressão da verdade, assumindo-se por elas inteira responsabilidade tanto civil como criminal.

Maringá, 07 de _junho_ de 2024.


Assinatura do Representante Legal
Razão Social – CNPJ
Carimbo



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.730.113/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2018
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CIRQUERIDUM - ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIRQUERIDUM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV COLOMBO

NUMERO
7217

COMPLEMENTO

CEP
87.020-001

BAIRRO/DISTRITO
ZONA 07

MUNICIPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CIRCO CIRQUERIDUM@GMAIL.COM

TELEFONE
(44) 8802-4566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2024 às 13:05:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

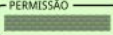
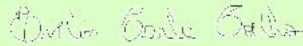
 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				P R	
NOME EVELIN CARLA COELHO		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 91613700 SESP PR		CPF 043.137.459-71		DATA NASCIMENTO 07/11/1986	
		FILIAÇÃO CARLOS ROBERTO ALVES COELHO EVA DOS SANTOS COELHO		PERMISSÃO 		ACC 	
CAT. HAB. B		Nº REGISTRO 03925021227		VALIDADE 02/12/2031		1ª HABILITAÇÃO 05/09/2006	
OBSERVAÇÕES							
							
ASSINATURA DO PORTADOR		LOCAL MARINGÁ, PR		DATA EMISSÃO 03/12/2021			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		85381828454 PR920895376					
PARANÁ							
DENATRAN		CONTRAN					

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 106155/2024

Certificamos, conforme requerido por **CIRQUERIDUM**, CPF/CNPJ nº **29.730.113/0001-24**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CIRQUERIDUM - ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.730.113/0001-24**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **24/04/2024**

Válida até: **23/06/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **3C8F175BCFB37DB7E59BFA26695EA031**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033348403-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.730.113/0001-24**

Nome: **EVELIN CARLA COELHO 04313745971**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVELIN CARLA COELHO 04313745971
CNPJ: 29.730.113/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:42 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **1D9A.9E22.D292.3326**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVELIN CARLA COELHO 04313745971 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.730.113/0001-24
Certidão nº: 73697442/2023
Expedição: 21/12/2023, às 17:38:05
Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVELIN CARLA COELHO 04313745971 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.730.113/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.730.113/0001-24
Razão Social: CIRQUERIDUM ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA
Endereço: AV COLOMBO 7217 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060202225514569466

Informação obtida em 07/06/2024 11:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CIRQUERIDUM – ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA
CNPJ/MF – 29.730.113/0001-24
NIRE: 41212194830
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EVELIN CARLA COELHO, brasileira, solteira, maior, data de nascimento 07/11/1986, natural de Maringá, Paraná, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, na Rua Quito, 765, Vila Morangueira, CEP – 87040-140, portadora da cédula de identidade civil RG - sob o n.º 9163700/SESP-PR, e CPF nº 043.137.459-71, sócia componente da empresa que gira sob o nome empresarial de **CIRQUERIDUM – ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA**, com sede e foro na Rua Colombo, 7217, Zona 07, CEP – 87020-001, em Maringá, Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41212194830, por despacho em sessão de 10/01/2024 e CNPJ/MF – 29.730.113/0001-24, resolve por este instrumento particular de alteração alterar e adaptar ao novo Código Civil o seu contrato social, conforme as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para Avenida Colombo, 7217, Zona 07, Maringá, Paraná, CEP – 87020-001.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Pelo presente instrumento, resolve o sócio, reformular e consolidar o Contrato Social, em cumprimento as determinações legais, emanadas do novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, passando o Contrato Social consolidado a vigorar com a seguinte redação, conforme abaixo:

CIRQUERIDUM – ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA
CNPJ/MF – 29.730.113/0001-24
NIRE: 41212194830

EVELIN CARLA COELHO, brasileira, solteira, maior, data de nascimento 07/11/1986, natural de Maringá, Paraná, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, na Rua Quito, 765, Vila Morangueira, CEP – 87040-140, portadora da cédula de identidade civil RG - sob o n.º 9163700/SESP-PR, e CPF nº 043.137.459-71, sócia componente da empresa que gira sob o nome empresarial de **CIRQUERIDUM – ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA**, com sede e foro na Avenida Colombo, 7217, Zona 07, CEP – 87020-001, em Maringá, Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41212194830, por despacho em sessão de 10/01/2024 e CNPJ/MF – 29.730.113/0001-24, resolve por este instrumento particular de alteração alterar e adaptar ao novo Código Civil o seu contrato social, conforme as cláusula e condições seguintes:

CIRQUERIDUM – ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA
CNPJ/MF – 29.730.113/0001-24
NIRE: 41212194830
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **CIRQUERIDUM – ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA**. SEDE E FORO: Avenida Colombo, 7217, Zona 07, Maringá, Paraná, CEP – 87020-001.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de duração indeterminado, tendo início de suas atividades em 20 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto social da empresa é o CNAE: 8592-9/99 Ensino de Arte e Cultura; CNAE: 9001-9/01 Produção Teatral; CNAE: 8230-0/01 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; CNAE: 9001-9/04 Produção de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares; CNAE: 8592-9/01 Ensino de Dança; CNAE: 8592-9/02 Ensino de Artes Ciências, Exceto Dança.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 3.000,00 (trez mil reais), divididos em 3.000 (trez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	CAPITAL
- EVELIN CARLA COELHO	3.000	3.000,00
	-----	-----
T O T A L	3.000	3.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por uma sócia administradora, ao qual compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investido na função de administrador da sociedade a sócia **EVELIN CARLA COELHO**, que fica dispensada da prestação de caução.

CIRQUERIDUM – ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA
CNPJ/MF – 29.730.113/0001-24
NIRE: 41212194830
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião de assembleias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Convencionou-se entre os sócios que, subsidiariamente ao estatuído do Contrato Social e ao disposto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão aplicadas as regras que regem as Sociedades Anônimas, especialmente a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações determinadas pela Lei nº 9.457, de 05 de maio de 1997.

CIRQUERIDUM – ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA
CNPJ/MF – 29.730.113/0001-24
NIRE: 41212194830
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica a empresa enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Maringá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 05 de março de 2024.

EVELIN CARLA COELHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRQUERIDUM - ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04313745971	EVELIN CARLA COELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2024 15:20 SOB Nº 20241594324.
PROTOCOLO: 241594324 DE 06/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403281914. CNPJ DA SEDE: 29730113000124.
NIRE: 41212194830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2024.
CIRQUERIDUM - ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

O fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações apartadas, por escrito:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade

e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>);
12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;
13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:
 - regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
 - regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
 - regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
 - regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
 - regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá, 06 de junho de 2024



Assinatura do Representante Legal

Razão Social - CNPJ

Carimbo



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: CIRQUERIDUM - ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA
Nome Fantasia: CIRQUERIDUM
CPF/CNPJ: 29.730.113/0001-24 Inscrição Municipal: 195962
Endereço: AV. COLOMBO, 7217 - ZONA 07 - 87020001
Telefone: (44) 9-8802-4566 Email: circocirqueridum@gmail.com Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CPF/CNPJ: 76.970.318/0001-67
Endereço: ANTONIO VEIGA, 80 - CENTRO - 87000000
Telefone: Email: Município: Inajá - PR

Discriminação dos serviços:
Contratação de empresa especializada em apresentações e intervenções circenses para a festa do Trabalho na cidade de Inajá-PR
Autorizações de Fornecimento - nr.: 723/2024.

CONTA PARA PAGAMENTO

Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: 0001
Conta Corrente: 3636418-5
Chave Pix: 44 98802-4566
CNPJ: 29.730.113/0001-24
Nome: CIRQUERIDUM

Valor Total da NFS-e	R\$ 4.500,00
----------------------	--------------

Código de Tributação
120301 - Espetáculos circenses.

Valor Serviços R\$ 4.500,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$4.500,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00		Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 4.500,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

		Código de Verificação C514VHZ27
--	--	--

 Prefeitura do Município de Maringá Secretaria de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número 17 Código verificação 469-F05-34E Emitido em 05/01/2022 09:53:52		
Prestador de Serviços				
	CNPJ: 29.730.113/0001-24 Inscrição Municipal: 195962 Razão Social: EVELIN CARLA COELHO -04313745971 Nome Fantasia: ESTALO Endereço: RUA QUITO, 765, Morangueira Vila Município: MARINGÁ - PR Email: evelindanca@hotmail.com			
CEP: 87.040-140 Fone: (44) 99957-4292				
Tomador de Serviços				
CNPJ: 04.540.929/0001-64 Razão Social: OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME Nome Fantasia: OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME Endereço: Rua Manoel De Macedo, 226, APTO 603, Zona 07 Município: MARINGÁ - PR Email: contato@circoteatrosemlona.com.br				
CEP: 87.020-240 Fone: (44) 3015-2367				
Discriminação dos Serviços Nota referente a despesas de "coreografa " para o projeto "Era Uma Vez o Natal", Pronac 182808.				
Valor Total da NFS-e R\$ 5.000,00				
Código de tributação 08.02.01 - Instrução e treinamento				
Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	5.000,00	01/2022	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Sim	SIMEI	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR
Outras Informações				
Consulte a autenticidade deste documento em https://ecity.maringa.pr.gov.br				



Chave de Acesso da NFS-e
4115200222973011300012400000000000723128300717520

Número da NFS-e
7

Competência da NFS-e
22/12/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e
22/12/2023 16:32:24

Número da DPS
14

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
22/12/2023 16:32:24



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
29.730.113/0001-24

Inscrição Municipal
-

Telefone
(44) 3034-1733

Nome / Nome Empresarial
EVELIN CARLA COELHO 04313745971

E-mail
EVELINDANCA@HOTMAIL.COM

Endereço
COLOMBO, 7217

Município
Maringá - PR

CEP
87020-001

Simple Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
76.282.656/0001-06

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE MARINGA

E-mail
semuc_producaoeventos@maringa.pr.gov.br

Endereço
XV DE NOVEMBRO, 701, PACO MUNICIPAL

Município
Maringá - PR

CEP
87013-230

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
12.03.01 - Espetáculos circenses.

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Maringá - PR

País da Prestação
-

Descrição do Serviço

Valor referente à contratação da proponente EVELIN CARLA COELHO, visando à participação de apresentação referente ao Edital CONVITE A DANÇA, com o projeto denominado LUMIA, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 369/2023.
Empenho: 32252 / 2023

Conta para pagamento
Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: 0001

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Maringá - PR

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 3.000,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 3.000,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 3.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125022000 | Cod Evt: Apresentação de Espetáculo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Diretoria Executivo de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes
Gerência de Políticas para Crianças e Adolescentes
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-6203 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Finalidade: Contratação de empresa especializada para apresentação e intervenção artística na Viradinha Cultural 2024, com horário previsto aproximadamente das 14h às 17h, nos dias 13 e 14 de julho de 2024.

A atividade visa proporcionar, de modo universal, acessível e lúdico, ações culturais diferenciadas e direcionadas a crianças e adolescentes do Município de Maringá, nas mais diversas formas de expressão cultural e artística..



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 07/06/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3947924** e o código CRC **05649C77**.

Referência: Processo nº 01.34.00077260/2024.81

SEI nº 3947924



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.34.00077260/2024.81 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 11/06/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950983** e o código CRC **0CDB071C**.

Referência: Processo nº 01.34.00077260/2024.81

SEI nº 3950983



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-6202 - www2.maringa.pr.gov.br

CONSULTA JURÍDICA

Processo nº 01.34.00077260/2024.81

À PROGE - NLC

Considerando o Termo de Referência (SEI nº 3942613) e demais documentos que integram o presente Processo Administrativo, **solicitamos manifestação jurídica** visando à contratação da empresa **CIRQUERIDUM** (CIRQUERIDUM - ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA), CNPJ 29.730.113/0001-24, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no Art. 74, inciso II, da NLL.

A contratação em questão destina-se a apresentações artísticas com palhaços interagindo e divertindo o público, malabaristas dominando seus malabares, contorcionistas explorando toda a flexibilidade corporal e aerealistas executando movimentos que exigem muita força, mas realizados com suavidade, um espetáculo circense muito divertido e interativo que será apresentado nos intervalos das atrações artística presentes na Virada Cultural 2024.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição.



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 14/06/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992337** e o código CRC **3ECD9F6F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Procuradoria-Geral Adjunta

Diretoria de Núcleos Jurídicos

Gerência de Processos da PROGE

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 812/2024 - SECPROGE

PROCESSO Nº: 01.34.00077260/2024.81

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente

ASSUNTO: Contratação Direta – Inexigibilidade, Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021.

Senhor Procurador-Geral do Município,

RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado para análise e parecer desta Procuradoria, referente à *“Contratação de empresa especializada **CIRQUERIDUM (CIRQUERIDUM - ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA)**, (CNPJ 29.730.113/0001-24), para apresentação e intervenção artística na Viradinha Cultural 2024, com horário previsto aproximadamente das 14h às 17h, nos dias 13 e 14 de julho de 2024. A atividade visa proporcionar, de modo universal, acessível e lúdico, ações culturais diferenciadas e direcionadas a crianças e adolescentes do Município de Maringá, nas mais diversas formas de expressão cultural e artística”*, em atendimento à Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente/SECRIANÇA.

Eis o breve relatório. Passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Deve-se ressaltar que as orientações jurídicas, nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos da contratação, nos termos do art. 53 da Lei

14.133/2021, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço, escolha do fornecedor ou executante, enquadramento na situação fática à hipótese legal de contratação direta e demais providências orçamentárias.

Sabe-se que a Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade da Administração Pública realizar contratação através de procedimento licitatório.

Entretanto, o legislador estabeleceu exceção a obrigação de licitar, em especial, quando ocorrer a hipótese de inexigibilidade, nos termos estabelecidos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, devido à existência de um pressuposto fundamental, que é a **inviabilidade de competição**, de maneira, que não se faz possível, encontrar algo de igual semelhança, ou de qualidade idêntica, porque refere-se à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.

No caso dos autos, verifica-se que a contratação de empresa especializada para apresentação e intervenção artística na Viradinha Cultural 2024, com horário previsto aproximadamente das 14 h às 17 h, nos dias 13 e 14 de julho de 2024. conforme previsto nos termos do inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, a **escolha é largamente discricionária, de modo que cabe à autoridade competente o atendimento aos princípios constitucionais atinentes à escolha, e assim,** no que se refere a existência de inviabilidade de competição para a contratação da empresa especializada para apresentação é indiscutível.

Em suma, tem-se certo que a lei permite a contratação de artistas como pretende a Secretaria, **não cabendo a este órgão jurídico analisar se este é consagrado pela crítica, tendo em vista lhe faltar conhecimentos técnicos para tanto. No entanto, não consta nos autos releases e matérias/criticas da pretensa contratada.**

Ademais, conforme consta no item 10 do Termo de Referência (3942613), o valor da contratação foi definido em R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para a realização da apresentação e intervenção artística na Viradinha Cultural 2024, com horário previsto aproximadamente das 14 h às 17 h, nos dias 13 e 14 de julho de 2024.

Verifica-se que o valor pago por outras contratações em outros municípios e eventos foi demonstrado, e comprovado com a juntada de recibo de serviços anteriores, notas fiscais (3991630), (3991642), (3991652). Encontra-se, portanto, dentro do preço de contratações semelhantes.

Não obstante, deve haver disponibilidade orçamentária para a contratação. No caso dos autos **consta dos autos** a dotação orçamentária, no item 11.2, do Termo de Referência, não constando a solicitação de despesa..

Além disso, o ato deve ser devidamente motivado, apontando fatos e justificativas,

caracterizando a situação de dispensa ou inexigibilidade, bem como a publicação no adequado tempo, *ex vi* artigo 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos

executados e os preços praticados.

A fundamentação e a justificativa da contratação, constante nos itens 2.3 e 2.5 respectivamente, do Termo de Referência (3942613), aparentemente se destinam ao atendimento de tal requisito, para contratação. Neste ponto, orientamos que se constem na competência e responsabilidade das autoridades requisitantes a análise, juízo de valor, acerca do apresentado (veracidade e relevância).

No mais, tem-se que deverá a proponente gozar de habilitação fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da Lei 8.666/93. *In casu*, foram acostadas aos autos as certidões de negativos Municipal (3978551), Estadual (3978570) Federal (3978609), Trabalhista (3978652) e a Certidão de regularidade do FGTS (3978959).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, feitas as considerações jurídicas, opina-se pela viabilidade da contratação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, nos termos da fundamentação jurídica.

Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é **meramente opinativo**, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

É o parecer.

Submete-se à apreciação superior.

Maringá, 14 de junho de 2024.

Regina Lucia Bendlin

Procuradora Municipal

OAB/PR 13.941

APROVAÇÃO

APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 812/2024-NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lúcia Bendlin, Procuradora Municipal**, em 14/06/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 17/06/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3999374** e o código CRC **4B9002A0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Proc. nº _____/_____
Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA			Página 1 / 1	
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 13/06/2024		Nº 72329/2024
A LICITAR			Diretoria de Orçamento VISTO	
Órgão: 34 Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente Unid. Orçamentária: 34.020. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Função: 08 Assistência Social Sub Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente Programa: 0024 CRIANÇA E ADOLESCENTE Projeto/Atividade: 6143 Fortalecimento da rede de atendimento e garantia de direitos à criança e ao adolescente - FMDCA Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Desdobramento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA SubDesdobramento: 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA Centro de Custo: 609 - SECRIANÇA - Sec. Mun. da Criança e Adolescente Fonte de Recurso: 52880 Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA c/c Vínculo PPA: 2402 - Fortalecimento da rede de atendimento à criança e ao adolescente - FMDCA. Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: / Empenho:			Processo: / Modalidade: Nº Licitação: / Data	
Orçado Atual R\$ 122.971,53	Saldo Anterior R\$ 47.316,02	Valor Solicitado R\$ 4.100,00	Saldo a Solicitar R\$ 43.216,02	
Prazo de Execução/Entrega: Imediato, na data do evento a ser informada pela Secretaria junto ao envio da Nota de Empenho ao fornecedor.				
Local de Entrega: No local do evento, a ser informado pela Secretaria junto ao envio da Nota de Empenho ao fornecedor.				
Forma de Pagamento: Parcela única, até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal emitida pelo fornecedor e devidamente recebida pelo servidor responsável.				
Justificativa: A LICITAR: Valor referente a contratação de empresa especializada para apresentação e intervenção artística na II Viradinha Cultural 2024, evento realizado pela SECRIANÇA, através de inexigibilidade de licitação, de acordo com a Resolução 032/2024 do CMDCA e documentos que instruem o processo SEI nº 01.34.00077260/2024.81.				
Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade Quantidade Vlr. Unitário Vlr. Total
1	1	217568	Apresentação artística teatral.	UND 1,00 4.100,0000 4.100,00
			Total:	4.100,00
Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital				
Etapa: Elaboração pela Secretaria - 13/06/2024 Erika Maria Barbosa Jong Agente administrativo - Matrícula: 46066			Etapa: Aprovação pelo Ordenador da Despesa - 14/06/2024 Amalia Regina Donegá Secretaria da Criança e do Adolescente - Matrícula: 74865	
Etapa: Conferência pela Diretoria de Orçamento - 17/06/2024 Claudia Michelli França Auxiliar Administrativo - Orçamento - SEFAZ - Ramal 1341 - Matrícula: 20855			Etapa: Aprovação pelo Secretário de Fazenda - 17/06/2024 Orlando Chiqueto Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda - Matrícula: 74291	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-6202 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00077260/2024.81

Ilma. Secretária,

Encaminho o presente processo para ciência e deliberação quanto ao Parecer nº 812 (SEI nº 3999374).

Informo que a Solicitação de Despesa referente será anexada assim que finalizados os trâmites no sistema para aprovação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Erika Maria Barbosa Jong, Agente Administrativo (a)**, em 17/06/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4007260** e o código CRC **09451FDB**.

Referência: Processo nº 01.34.00077260/2024.81

SEI nº 4007260



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-6207 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00077260/2024.81

À GSECRIA.

Ciente do teor do Parecer nº 812 e, por tal razão, solicito as devidas providências para se concluir a contratação visada.



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 17/06/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009427** e o código CRC **8674184F**.

Referência: Processo nº 01.34.00077260/2024.81

SEI nº 4009427



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-6202 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00077260/2024.81

À GLIC.

Prezado(a)s,

Conforme Parecer nº 812 (SEI nº 3999374) e Despacho (SEI nº 4009427) da Secretária da pasta, encaminho o presente processo para os devidos encaminhamentos;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Erika Maria Barbosa Jong, Agente Administrativo (a)**, em 18/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4011386** e o código CRC **0A3289C4**.

Referência: Processo nº 01.34.00077260/2024.81

SEI nº 4011386



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00077260/2024.81

À Sec. Municipal da Criança e do Adolescente,

I. Desde logo verifica-se o seguinte:

- CND Federal vencida;
- CND Trabalhista vencida;
- FGTS vencida;
- CND Municipal a vencer em 23/06.

II. Após, em entendendo-se pelo prosseguimento do feito, devolva-se o presente para observância aos trâmites de praxe (e.g.: que seja ofertada a respectiva publicidade, etc).

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 20/06/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4036690** e o código CRC **C2D8C1B8**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRQUERIDUM - ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA
CNPJ: 29.730.113/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:16:08 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **E77F.01F0.5266.0909**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRQUERIDUM - ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.730.113/0001-24
Certidão nº: 43703662/2024
Expedição: 20/06/2024, às 16:27:23
Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRQUERIDUM - ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.730.113/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 161686/2024

Certificamos, conforme requerido por **CIRQUERIDUM**, CPF/CNPJ nº **29.730.113/0001-24**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CIRQUERIDUM - ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.730.113/0001-24**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **20/06/2024**

Válida até: **19/08/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **35A818DC14990A03C4FD09458C388705**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.730.113/0001-24
Razão Social: CIRQUERIDUM ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA
Endereço: AV COLOMBO 7217 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060202225514569466

Informação obtida em 20/06/2024 16:29:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-6202 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00077260/2024.81

À Gerência de Licitações.

Prezadas,

Conforme apontado no Despacho à GAFSECRIA (SEI nº 4036690), foram anexados os documentos atualizados para prosseguir com o processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Erika Maria Barbosa Jong, Agente Administrativo (a)**, em 20/06/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4039008** e o código CRC **DE3C7E6F**.

Referência: Processo nº 01.34.00077260/2024.81

SEI nº 4039008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: INEXIGIBILIDADE

Valor Estimado: R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Finalidade: Contratação de empresa especializada para apresentação e intervenção artística na Viradinha Cultural 2024, com horário previsto aproximadamente das 14h às 17h, nos dias 13 e 14 de julho de 2024.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 21/06/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4039215** e o código CRC **CD5A3A5B**.

Referência: Processo nº 01.34.00077260/2024.81

SEI nº 4039215



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a PUBLICAÇÃO do processo 01.34.00077260/2024.81 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 21/06/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4044985** e o código CRC **96544CA4**.

Referência: Processo nº 01.34.00077260/2024.81

SEI nº 4044985



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 134/2024

Processo nº 01.34.00077260/2024.81

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 812** (SEI nº 3999374), a contratação de **CIRQUERIDUN - ESCOLA DE CIRCO E ARTES LTDA**, CNPJ nº. 29.730.113/0001-24, com sede na Avenida Colombo, nº. 7217, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$4.100,00** (quatro mil e cem reais), para apresentação e intervenção artística na II Viradinha Cultural 2024, evento realizado pela SECRIANÇA, de acordo com a Resolução 032/2024 do CMDCA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.34.00077260/2024.81**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 24 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 24/06/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056771** e o código CRC **D08811FD**.

Referência: Processo nº 01.34.00077260/2024.81

SEI nº 4056771



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00077260/2024.81

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia 26/06/2024 do Ato de Declaração de Inexigibilidade 134 (SEI nº 4056771).

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto, Gerente de Licitações**, em 25/06/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4063712** e o código CRC **43FEC638**.

Referência: Processo nº 01.34.00077260/2024.81

SEI nº 4063712

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4062876/2024

Processo nº 01.08.00078616/2024.58

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 908/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRURGICOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.397.450/0001-60, com sede na Av. Vicente Bocutti, 1094, Jd. Maria Lúcia, Londrina/PR, Cep: 86072-380, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Fornecimento nº 908/2023, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.08.00078616/2024.58 – Pregão Eletrônico nº 130/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 103.790,00 (cento e três mil setecentos e noventa reais).

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	1	249404	1.000	UND	Prestação de serviço: Afiação de Tesouras.	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
1	4	272597	680	UND	Prestação de Serviço- Recuperação em porta-agulha.	R\$ 78,00	R\$ 53.040,00
1	7	272598	400	UND	Prestação de serviços- Recuperação em pinça cirúrgica.	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
1	9	271864	1.500	UND	Codificação em cores de instrumental cirúrgico por aplicação de revestimento em poliamida autoclavável.	R\$ 18,50	R\$ 27.750,00
					Total:		R\$ 103.790,00

FIRMADO EM 24 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Juarez Augusto Selva
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4062876** e o código CRC **972736BC**.

Referência: Processo nº 01.08.00078616/2024.58SEI nº 4062876

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4071554/2024

Processo nº 01.08.00074465/2024.03

II ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1251/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AR CERTO CLIMATIZACAO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.582.578/0002-08, com sede na Rua Doutor João Colín, nº 1.285, Sala 3/81, no Jardim América, em Joinville/SC, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Fornecimento nº 1251/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de Julho de 2024 até 29 de Setembro de 2024, sem alterações no valor do contrato.

FIRMADO em 25 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Arthur Nicolau Limonta
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Almidés Antoneto, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071554** e o código CRC **5FB93C6C**.

Referência: Processo nº 01.08.00074465/2024.03SEI nº 4071554

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4071773/2024

Processo nº 01.16.00051682/2024.31

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 454/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0005-24, estabelecida à Rua Vereador Nelson Abrão, nº 80, na Zona 5, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de cursos profissionalizantes a serem oferecidos às mulheres maringaenses, no Programa Qualifica Mulher, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº01.16.00051682/2024.31 – Dispensa de Licitação nº 091/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 247.300,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 25 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Terezinha Beraldo Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Fabiane Franciscone
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Almidés Antoneto, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071773** e o código CRC **50B8513F**.

Referência: Processo nº 01.16.00051682/2024.31SEI nº 4071773

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 133/2024

Processo nº 01.08.00024861/2024.32

Processo nº 01.34.00076877/2024.43

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 468** (SEI nº 3547537), a contratação de **ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 01.468.855/0001-04, com sede na Avenida Dez de Dezembro, 6557 - Térreo, na cidade de Londrina/PR, no valor de **R\$54.740,00** (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais), referente à Aquisição de Camas Hospitalares destinadas às Unidades de Pronto Atendimento e Hospital Municipal de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. (01.08.00024861/2024.32).

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 796** (SEI nº 3982250), a contratação de **ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES**, CNPJ nº. 20.095.235/0001-11, com sede na Avenida Cuiabá, nº. 816, Jardim Gralha Azul, na cidade de Sarandi/PR, no valor de **R\$2.700,00** (dois mil e setecentos reais), para produção e apresentação de espetáculo teatral referente ao tema de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Infantil com duração de aproximadamente 45 minutos, na Il Viradinha Cultural de Maringá, evento realizado pela SECRIANÇA, de acordo com a Resolução 032/2024 do CMDCA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.34.00076877/2024.43**.

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.



Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo, Secretário (a) de Saúde**, em 25/06/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065666** e o código CRC **5AA9085D**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065666** e o código CRC **5AA9085D**.

Referência: Processo nº 01.08.00024861/2024.32

SEI nº 4065666

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 105/2024-PMM

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na fornecimento de BOTINA DE ALTA TEMPERATURA, destinados à Gerência Operacional de Pavimentação e Galerias da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 2 (DOIS) DE JULHO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 2 (DOIS) DE JULHO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O	EDITAL	COMPLETO	ESTARÁ	DISPONÍVEL	NO	SITE
- WWW.MARINGA.PR.GOV.BR - PORTAL TRANSPARÊNCIA						



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva, Auxiliar Administrativo**, em 25/06/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4068749** e o código CRC **1C4BA873**.

Referência: Processo nº 01.19.00046312/2024.41

SEI nº 4068749

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 132/2024

Processo nº 01.08.00100363/2023.33

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 728** (SEI nº 3900720), a contratação da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO**, CNPJ nº. 04.792.670/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 101, Zona 04, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), para repasse de recurso Federal de Emenda Parlamentar nº 40660010, em parcela única, na modalidade Fundo a Fundo, através da Portaria nº 812 de 30 de junho de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Plano de Trabalho de Aplicação de Recursos, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, referente atendimento hospitalar, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.08.00100363/2023.33**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 24 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo, Secretário (a) de Saúde**, em 24/06/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 24/06/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056771** e o código CRC **D08811FD**.

Referência: Processo nº 01.08.00100363/2023.33

SEI nº 4056635

reais) visando a realização de uma apresentação musical com a cantora ANA CAÑAS para compor a programação do evento VIRADA CULTURAL 2024, por solicitação da Diretoria de Eventos Artísticos da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00072820/2024.62**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 25/06/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4062458** e o código CRC **SDEB7A5D**.

Referência: Processo nº 01.14.00072820/2024.62

SEI nº 4062458

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 136/2024

Processo nº 01.34.00074226/2024.34

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº.792** (SEI nº 3983985), a contratação de **TIQUEQUE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME**, CNPJ nº. 23.313.437/0001-80, com sede na Rua Afonso José de Carvalho, 188, Vila Madalena, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para uma apresentação musical dentro da programação da Virada Cultural - Segunda Viradinha Cultural 2024, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.34.00074226/2024.34**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 25/06/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065450** e o código CRC **9589EE57**.

Referência: Processo nº 01.34.00074226/2024.34

SEI nº 4065450

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00017346/2024.75

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas do resultado da apresentação de amostras no certame **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2024-PMM**, conforme segue.

Conforme parecer de análise de amostras (**Documento nº 4065973**), emitido pela Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - **CLASSIFICAR** a empresa **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no item **04**, pois a amostra apresentada atende ao descritivo do edital;
- II - **DESCLASSIFICAR** a empresa **XMED SAUDE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** no item **05**, por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital;
- III - O parecer de análise das amostras está disponível no Processo **01.05.00017346/2024.75**, e no site www.maringa.pr.gov.br - Portal Transparência - Licitações;
- IV - As notificadas poderão manifestar intenção de recorrer da decisão após a classificação/habilitação dos arrematantes.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 25/06/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070900** e o código CRC **88149007**.

Referência: Processo nº 01.05.00017346/2024.75

SEI nº 4070900

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.35.00086439/2023.33

PREGÃO ELETRONICO Nº. 278/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 278/2023-PMM – PROCESSO Nº 01.35.00086439/2023.33-PMM** – Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso de software, implantação, conversão de dados, instalação e integração com outros sistemas utilizados, suporte técnico e manutenção, treinamento, hora técnica de customização e provimento de Datacenter destinado ao SISTEMA DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA para atender a Prefeitura do Município de Maringá, a Câmara do Município de Maringá, a Agência Maringense de Regulação - AMR, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM e a Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, Instituto Ambiental de Maringá - IAM e Aeroporto Regional de Maringá - SBMG, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência na forma a seguir exposta:

ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA. - CNPJ: 80.896.194/0001-94							
Lote	Item	Cód.	Qtde	Serviço	Especificação	Vlr(R\$) Unit. Proposto	Vlr(R\$) Total Proposto
1	1	209799	1	Serviço	Implantação de Sistema de Gestão software, conversão de dados e instalação	RS 844.770,00	RS 844.770,00
1	1.01	209799	1	Serviço	Cadastro Único: E-Cidadão Maringá	RS 55.000,00	RS 55.000,00
1	1.02	209799	1	Serviço	Cadastros	RS 50.000,00	RS 50.000,00
1	1.03	209799	1	Serviço	Almoxarifado e Logística	RS 57.000,00	RS 57.000,00
1	1.04	209799	1	Serviço	Licitação, Compras e Contrato	RS 50.000,00	RS 50.000,00
1	1.05	209799	1	Serviço	Contábil	RS 123.000,00	RS 123.000,00
1	1.06	209799	1	Serviço	Custos	RS 42.000,00	RS 42.000,00
1	1.07	209799	1	Serviço	Licenças e Alvarás	RS 54.000,00	RS 54.000,00
1	1.08	209799	1	Serviço	Controle Interno e Compliance	RS 47.000,00	RS 47.000,00
1	1.09	209799	1	Serviço	Frotas	RS 50.000,00	RS 50.000,00
1	1.10	209799	1	Serviço	Cemitério	RS 50.000,00	RS 50.000,00
1	1.11	209799	1	Serviço	Obras e Postura	RS 50.000,00	RS 50.000,00
1	1.12	209799	1	Serviço	Patrimônio	RS 55.000,00	RS 55.000,00
1	1.13	209799	1	Serviço	Portal da Transparência	RS 57.000,00	RS 57.000,00
1	1.15	209799	1	Serviço	Tributário	RS 104.770,00	RS 104.770,00
1	2	275258	200	Horas	TREINAMENTO	RS 25.200,00	RS 25.200,00
1	3	266407	30	Mensal	Licença de uso, suporte e manutenção.	RS 9.743.820,00	RS9.743.820,00
1	3.01	266407	30	Mensal	Cadastro Único: E-Cidadão Maringá	RS 15.215,00	RS 456.450,00
1	3.02	266407	30	Mensal	Cadastros	RS 12.715,00	RS 381.450,00
1	3.03	266407	30	Mensal	Almoxarifado e Logística	RS 17.480,00	RS 524.400,00
1	3.04	266407	30	Mensal	Licitação, Compras e Contrato	RS 30.780,00	RS 923.400,00
1	3.05	266407	30	Mensal	Contábil	RS 42.770,00	RS 1.283.100,00
1	3.06	266407	30	Mensal	Custos	RS 20.275,00	RS 608.250,00
1	3.07	266407	30	Mensal	Licenças e Alvarás	RS 16.010,00	RS 480.300,00
1	3.08	266407	30	Mensal	Controle Interno e Compliance	RS 18.812,00	RS 564.360,00
1	3.09	266407	30	Mensal	Frotas	RS 17.850,00	RS 535.500,00
1	3.10	266407	30	Mensal	Cemitério	RS 16.540,00	RS 496.200,00
1	3.11	266407	30	Mensal	Obras e Postura	RS 14.670,00	RS 440.100,00
1	3.12	266407	30	Mensal	Patrimônio	RS 19.340,00	RS 580.200,00
1	3.13	266407	30	Mensal	Portal da Transparência	RS 20.807,00	RS 624.210,00
1	3.15	266407	30	Mensal	Tributário	RS 61.530,00	RS 1.845.900,00
				Mensal			
1	4	243376	36	Mensal	Provimento de Datacenter.	RS 2.679.660,00	RS 2.679.660,00
1	5	266408	5.250	HORAS	Hora Técnica de customização de software.	RS 926.625,00	RS 926.625,00
1	6	209799	1	Serviço	Implantação de Sistema de Gestão software, conversão de dados e instalação	RS 65.265,00	RS 65.265,00
1	6.03	209799	1	Serviço	Almoxarifado e Logística	RS 3.150,00	RS 3.150,00
1	6.04	209799	1	Serviço	Licitação, Compras e Contrato	RS 10.047,00	RS 10.047,00